

na ação de formação de tiro com arma de fogo, foi determinado, por despacho da Ministra da Justiça de 29 de novembro de 2018, a instauração, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 113/2005, de 13 de julho, de inquérito para apuramento dos factos constitutivos do direito à compensação pelo falecimento da mencionada Guarda Prisional.

Realizado inquérito e elaborado, de harmonia com o estatuído no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 113/2005, de 13 de julho, o respetivo relatório, concluiu-se que se verifica a existência denexo de causalidade entre o risco inerente ao exercício da função de segurança e o falecimento da Guarda Prisional Carla Miranda Amorim, que a indemnização a atribuir deve corresponder a duzentas e cinquenta vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida para o ano de 2018 e que os beneficiários da compensação são os pais de Carla Miranda Amorim, José António Freitas Amorim e Maria de Fátima Pinto Miranda Amorim, notarialmente habilitados como seus únicos herdeiros.

O relatório *supra* referido foi, em 15 de janeiro de 2019, objeto de homologação pelo Senhor Subdiretor-Geral da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, agindo em substituição do Senhor Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Face ao exposto, e ao abrigo do estatuído no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 113/2005, de 13 de julho, concordando com a descrição fáctica e com a conclusão jurídica alcançada no inquérito e considerando, em consequência, verificar-se a existência denexo de causalidade entre o risco inerente ao exercício da função de segurança e a morte da Guarda Prisional Carla Miranda Amorim, determina-se:

A atribuição a Maria de Fátima Pinto Miranda Amorim e a José António Freitas Amorim, na qualidade de herdeiros habilitados de Carla Miranda Amorim, de compensação no valor de duzentas e cinquenta vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida, perfazendo a quantia global de cento e quarenta e cinco mil euros.

31 de janeiro de 2019. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — 18 de janeiro de 2019. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

312224693

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Aviso n.º 6949/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por meu despacho de 15 de dezembro de 2018, foi autorizado a alteração do Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado celebrado em um (1) de janeiro de dois mil e nove (2009), da Assistente Operacional — Manuela Correia Dias, que desempenha funções na mesma carreira e categoria no Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana dos Açores, Destacamento Territorial de Angra do Heroísmo, nos termos do n.º 1, do artigo 155.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, por força do n.º 1, do artigo 68.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo sido celebrada uma adenda ao referido contrato em um (1) de fevereiro de dois mil e dezanove (2019), alterando o período normal de trabalho de quatro (4) horas e trinta (30) minutos diárias e de vinte e três (23) horas semanais (tempo parcial), para sete (7) horas diárias e trinta e cinco (35) horas semanais (tempo completo).

A remuneração da trabalhadora é fixada nos termos do disposto dos artigos 2.º e 3.º, do Decreto-Lei n.º 156/2017, de 28 de dezembro, correspondendo à 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, acrescido os suplementos remuneratórios previstos e devidos nos termos do artigo 159.º da LTFP.

3 de abril de 2019. — O Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, *Luis Francisco Botelho Miguel*, Tenente-General.

312203227

Despacho n.º 4210/2019

Por Despacho do Exmo. Comandante-Geral, de 2 de abril de 2019, é promovido ao posto de Major, por escolha, nos termos da alínea *d*) do artigo 204.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, o Capitão ADMIL (1961023) Carlos Manuel Rodrigues Coelho, em 1 de outubro de 2013.

Fica colocada na lista de antiguidade da sua categoria, quadro e posto, à esquerda do Tenente-Coronel ADMIL (1961029) João Carva-

lho Figueiredo e à direita do Major ADMIL (1961040) Luís Filipe de Carvalho Paiva Cordeiro Dias.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto, desde o dia 1 de janeiro de 2018, por força da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

3 de abril de 2019. — O Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Maurício Simão Tendeiro Raleiras*, Major-General.

312202725

Despacho n.º 4211/2019

Por meu Despacho de 2 de abril de 2019, proferido no uso da competência delegada pelo Exmo. Comandante-Geral, é promovido ao posto de Guarda-Principal, por antiguidade, nos termos da alínea *b*) do artigo 114.º e alínea *b*) do artigo 234.º, ambos do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2017, de 22 de março, o Guarda de Infantaria (2071005) Luís Carlos Braga Monteiro, em 24 de maio de 2017.

3 de abril de 2019. — O Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Maurício Simão Tendeiro Raleiras*, Major-General.

312202709

ADMINISTRAÇÃO INTERNA, INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO, AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E MAR

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Aviso n.º 6950/2019

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGFEP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, em resultado do reconhecimento da situação de exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes deste Instituto, que se encontrava formalizada através de vínculo jurídico inadequado, e na sequência dos resultados obtidos no procedimento concursal para preenchimento de doze postos de trabalho na carreira de técnico superior, aberto no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP), foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior na 2.ª posição remuneratória, nível 15, com efeitos a 1 de março de 2019, com os seguintes candidatos:

Ana Carolina Bordalo Ferreira
André Filipe Silveira Mota
Cátia Cristina da Costa Cardoso
Diana Magina Gonçalves
Eulália Vanessa Antunes
João Francisco Lourenço Teixeira
Paula Susana Capelo Antunes
Sara Celeste Dias Cabral
Sónia Martins Lopes
Sónia Raquel Rocha Pais Guilherme
Tiago João Vitorino Cortez

O presente contrato fica dispensado de período experimental, uma vez que o tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções a regularizar, em apreço, é superior à duração definida para o período experimental intrínseco à carreira e categoria do trabalhador, dando-se assim cumprimento à disposição constante no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

6 de março de 2019. — O Conselho Diretivo: *Eduardo Elisio Silva Peralta Feio*, presidente. — *Luis Miguel Pereira Pimenta*, vogal.

312206379

JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 4212/2019

Considerando que:

Nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, na sua atual redação, é da responsabilidade do Instituto dos Registos e do

Notariado, I. P. (IRN, I. P.), conduzir as operações relativas à emissão, substituição e cancelamento do cartão de cidadão, bem como assegurar que as operações relativas à sua personalização sejam executadas em observância dos requisitos técnicos e de segurança aplicáveis, definir os procedimentos de controlo e de segurança em matéria de credenciação dos funcionários e agentes, e assegurar que sejam emitidos os certificados para autenticação e os certificados qualificados para assinatura eletrónica qualificada;

A publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 168/2011, no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 236, de 7 de dezembro de 2018, veio autorizar o IRN, I. P., a realizar a despesa inerente à aquisição dos serviços de produção, personalização e emissão do cartão de cidadão e de produtos conexos, designadamente os relativos à alteração de morada e emissão de carta PIN/Braille e de recuperação de PUK, por um período de 3 anos, até ao montante global de € 64.000.000,00;

O processo de contratação dos serviços de produção, personalização e emissão do cartão de cidadão e de produtos conexos deve ser acompanhado de especiais medidas de segurança;

Pela RCM acima identificada foi ainda determinada a delegação, com a faculdade de subdelegação, da competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento mencionado, designadamente a competência para aprovar as peças do procedimento, proferir o correspondente ato de adjudicação, aprovar a minuta de contrato a celebrar, representar a entidade adjudicante na respetiva assinatura, bem como a competência para a prática de todos os atos necessários à execução do contrato que vier a ser celebrado;

Atento o exposto, e no uso das competências que me foram delegadas na referida RCM, subdelego na Senhora Secretária de Estado da Justiça, Dr.ª Anabela Damásio Caetano Pedroso, com a faculdade de subdelegação, os demais atos atribuídos ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP.

O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

3 de abril de 2019. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

312203819

Direção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extrato) n.º 4213/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho do Senhor Subdiretor-Geral da Administração da Justiça de 2 de abril de 2019, por delegação:

Fernanda Cristina Gomes do Nascimento Marques, Técnica de Justiça Auxiliar do mapa de pessoal do Núcleo de Oliveira do Hospital, da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra — autorizada a permuta para idêntico lugar de Técnica de Justiça Auxiliar do Núcleo de Loures da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte.

Rosa Maria Silva Lourenço, Técnica de Justiça Auxiliar do mapa de pessoal do Núcleo de Loures da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte — autorizada a permuta, para idêntico lugar de Técnica de Justiça Auxiliar do mapa de pessoal do Núcleo de Oliveira do Hospital da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca Coimbra.

Prazo para início de funções: 2 dias.

8 de abril de 2019. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.

312214754

ADJUNTO E ECONOMIA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 4214/2019

Torna-se público que, por meu despacho de 2 de abril de 2019, foi renovada a comissão de serviço à licenciada Célia Maria Rodrigues dos Santos, como dirigente intermédia de 1.º grau, no cargo de Diretora de Serviços de Contratação Pública e Património da Secretaria-Geral da Economia, pelo período de 3 anos, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 23.º e 24.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

A renovação da comissão de serviço fundamenta-se na avaliação de desempenho verificada, bem como nas atividades e resultados obtidos, conforme expresso no relatório apresentado.

A renovação da comissão de serviço produz efeitos a 1 de julho de 2019.

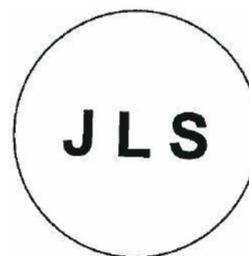
3 de abril de 2019. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

312203365

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Aviso n.º 6951/2019

Ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, e nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, e do n.º 8 da Portaria n.º 299/86, de 20 de junho, torna-se público que a empresa João Américo da Silva Levezinho Soares, a quem foram atribuídos os certificados de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos, n.º 101.25.09.6.003, e de instalador de dispositivos limitadores de velocidade, n.º 101.99.96.6.246, alterou a marca própria a colocar aquando da realização da operação metrológica que lhe foi autorizada, passando a ser a seguinte:



Mantém-se, no demais, as restantes disposições dos referidos certificados de reconhecimento de qualificação.

2019-04-01. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos*.

312203932

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior

Deliberação n.º 441/2019

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de março, 26/2003, de 7 de fevereiro, 76/2004, de 27 de março, 158/2004, de 30 de junho, 147-A/2006, de 31 de julho, 40/2007, de 20 de fevereiro, 45/2007, de 23 de fevereiro, 90/2008, de 30 de maio, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 32-C/2008, de 16 de junho.

Considerando o disposto no artigo 1.º da Deliberação n.º 889/2013, de 14 de fevereiro, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior;

Tendo em conta as disposições legais constantes da Portaria n.º 1031/2009, de 10 de setembro, da Portaria n.º 91/2014, de 23 de abril, da Portaria n.º 103/2015, de 8 de abril, e das Portarias n.º 172-B/2015, n.º 172-C/2015, n.º 172-D/2015, n.º 172-E/2015, n.º 172-F/2015, de 5 de junho;

A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior delibera o seguinte:

1.º

Fixação de elencos de provas de ingresso para efeitos de candidatura a ciclos de estudo que iniciam a sua lecionação no ano letivo de 2019/2020

1 — Nos termos do previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, o elenco de provas de ingresso encontra-se organizado em subelencos por áreas de estudo.

2 — As instituições de ensino superior que preveem a lecionação de novos ciclos de estudo a partir do ano letivo de 2019/2020, inclusive, devem afetar os referidos ciclos de estudo a uma das áreas de estudo definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação, nos termos do anexo da presente Deliberação, consoante a área científico-pedagógica em que aqueles se inserem.